

Ata da 3ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 18 de março de 2019, no Auditório Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de doze de março de dois mil e dezenove. Achavam-se presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Dalva Pieri Nunes, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, Sérgio Bastos Viana de Souza, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Dirce Ribeiro de Abreu, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Patrícia Silveira da Rosa, Joel Tovil, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Marlon Oberst Cordovil, Ângela Maria Silveira dos Santos, Cláudio Henrique da Cruz Viana e Patrícia Mothé Glioche Béze, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado as atas da 2ª Reunião Ordinária e da Sessão Solene de Recepção dos Procuradores de Justiça, Helio José Ferreira Rocha e Nelia Nahid De Carvalho De Paola, ambas realizadas, no dia onze de fevereiro de dois mil e dezenove, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, o Presidente anunciou o exame do item 1. Apreciação das indicações dos agraciados com a **Medalha Campos Salles**, para entrega na Sessão Solene, a realizar-se em 15 de abril de 2019. Em conformidade com o deliberado na sessão realizada em seis de dezembro de dois mil e dois, o Presidente submeteu ao Colegiado a lista dos indicados, tendo sido aprovado, por unanimidade, os nomes dos Drs. Gisele Lobão Salgado, Helio José Ferreira Rocha, Homero das Neves Freitas Filho, Maria da Conceição Pereira Cardoso, Rosa Maria Xavier Gomes Carneiro,

Thereza Christina Bastos de Menezes e Marcellus Polastri Lima, o último *in memoriam*. Em prosseguimento, anunciou o item **2. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 2.1. Processo MPRJ nº 2017.00304616** - Restituição do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. Advogados: Rodrigo Henrique Roca Pires, OAB/RJ nº 92.632; Luciano Saldanha Coelho, OAB/RJ nº 76.271; Eduardo Galil, OAB/RJ nº 5468-D; Guilherme Chambarelli Neno, OAB/RJ nº 202.001; Renata Alves de Azevedo Fernandes da Cruz, OAB/RJ nº 155.595. Ciência da notificação para restituição da comenda. Distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira; A seguir, passou-se ao item **3. PROCESSOS PARA RELATAR: 3.1. Processo MPRJ nº 2018.00202200** - Minuta de Resolução criando a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo e dando outras providências. Dispensada a leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, a Dra. Heloisa Maria Alcofra Miguel, relatora do feito, votou no sentido da aprovação da minuta de Resolução, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Antes de ser proclamado o resultado, a Subprocuradora de Planejamento Institucional, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, apresentou questão de ordem quanto ao impedimento de sua participação no julgamento dos processos originários da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional. Após debate sobre o tema, o Colegiado manifestou-se pela ausência de impedimento. Ato contínuo, o Presidente Proclamou o resultado alcançado à unanimidade, no sentido da aprovação da minuta de Resolução, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **4. ASSUNTOS GERAIS:** A Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos trouxe à reflexão do Colegiado quanto à vigência dos artigos 48 e 32 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, à luz do disposto no § 4º do art. 147 da Lei Complementar 106/03; no art. 59, da Lei 9.784/99; nos arts. 1º e 60 da Lei 5.427/09, bem como de alguns julgados do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de ser suficiente a intimação do patrono. Esclareceu que no MPRJ nº 2013.00504351 não foi possível intimar o recorrente pessoalmente da decisão que confirmou a aplicação da penalidade, por encontra-se em local desconhecido. Registrou, ainda, que no caso em questão, o Promotor de Justiça possui advogado constituído, que foi devidamente intimado e cientificado da decisão. Em seguida, o Dr. Márcio Klang propôs a publicação de Edital de Intimação. O Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana propôs a instauração de procedimento para revogação expressa dos artigos 48 e 32 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, mas que fosse feita a intimação pessoal na hipótese em questão. Após debates, o Colegiado deliberou, por maioria de votos, pela publicação de Edital de Intimação, nos termos propostos pelo Dr. Márcio Klang. Vencidos a Dra. Dalva Pieri Nunes e o Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana. Restou deliberado, também, pela instauração de procedimento para alteração do Regimento Interno, na forma proposta pelo Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana. A seguir, o Dr. Joel Tovil propôs Moção de Pesar pelo falecimento do Procurador de

Justiça Marcellus Polastri Lima e condolências à família, tendo sido aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Dr. Hugo Jerke propôs Moção de Pesar pelo falecimento do Promotor de Justiça aposentado Dr. Dário Michéli Gadêlha, que foi aprovado à unanimidade. Na sequência, o Dr. Márcio Klang solicitou informações sobre o andamento do procedimento instaurado para Consolidação Normativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como para a criação de banco de dados com as decisões do Órgão Especial, tendo o Presidente informado que ambos os pleitos estão em desenvolvimento e que, devido à complexidade, não se encontram concluídos. Por fim, o Presidente propôs Moção de Congratulação às Promotoras de Justiça Leticia Emile Petriz, Simone Sibilio do Nascimento, Elisa Fraga de Rego Monteiro e Eliane de Lima Pereira pela atuação na investigação sobre a morte da Vereadora Marielle Franco e do Motorista Anderson Gomes, com sugestão de encaminhamento de Ofício à Corregedoria-Geral do Ministério Público para registro nos assentamentos funcionais, tendo sido aprovado à unanimidade. Para continuidade dos trabalhos, às quatorze horas, o Presidente, em virtude de impedimento para apreciação dos itens 3.2. e 3.3, passou a presidência ao Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite, membro eleito do Conselho Superior do Ministério Público mais antigo na classe, em conformidade com o art. 20, II, da Lei Complementar Estadual nº106/03, que anunciou o exame do item **3.2. Processo MPRJ nº 2018.00879226** - Interessado: Romeu Maroclo Miranda. Advogado: sem advogado. Pedido de revisão da decisão de arquivamento de Procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria Criminal. Dispensada a leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, o Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, relator do feito, votou no sentido do indeferimento do pedido de revisão e da manutenção do arquivamento, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Dr. Adolfo Borges Filho, bem como pelos demais integrantes do Colegiado. Deixaram de votar os Drs. Hugo Jerke e Fernando Chaves da Costa, por motivo de impedimento. O Presidente proclamou o resultado unânime, no sentido do indeferimento do pedido de revisão e da manutenção do arquivamento, nos termos do voto do relator. **3.3. Processo MPRJ nº 2019.00113670** (apensos MPRJ nº 2019.00140105, 2019.00140122 e 2019.00140130) - Interessados: Meton Vieira Filho, Aurélio Garcia Laborda Neto. Advogado: sem advogado. Solicita apuração de fatos veiculados pela imprensa jornalística. Relator: Procurador de Justiça Cláudio Henrique da Cruz Viana. Revisora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos. O processo foi retirado de pauta a pedido do relator, tendo em vista a necessidade de apensamento de procedimento, ficando automaticamente o feito reincluído na próxima sessão que ocorrerá em 15 de abril de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite declarou encerrada a sessão às quatorze horas e seis minutos, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, que a subscreve juntamente com o Presidente e seu substituto, ficando

consignado que a Dra. Fátima Maria Ferreira Melo deixou de comparecer à sessão, por motivo de licença. **(Aprovada na sessão de 15 de abril de 2019)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente

Marcelo Daltro Leite
Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça
(na apreciação dos itens 3.2 e 3.3)

Cláudio Henrique da Cruz Viana
Secretário